

# O IMPARCIAL

15 DE ABRIL  
DE 1861

## JORNAL POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO.

Provincia da Parahyba do Norte, sabbado 15 de Abril de 1861.

### ADVERTENCIA.

O IMPARCIAL publica-se duas vezes por semana na typographia de José Rodrigues da Costa na rua Direita n. 6. Numero avulso 100 rs. Anuncios e mais publicações dos Srs. assignantes 40 rs. por cada linha impressa, e dos que não o forem 80 rs. A redacção só se responsabilisa pelos seus escriptos, e os de mais papeis devem vir legalizados.

### PREÇO DAS ASSIGNATURAS.

CAPITAL.	INTERIOR.
POR ANNO..... 98000	POR ANNO..... 108000
POR SEMESTRE... 48500	POR SEMESTRE... 58000
POR TRIMESTRE.. 28250	POR TRIMESTRE 28500

### PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Para Pernambuco, Olinda e Goianna, todas as segundas e sextas feiras ao meio dia. Para Mamanguape, Independencia, Bananeiras, Areia e Alagoa Nova, nos dias 5, 15 e 25 de cada mez ao meio dia. Para Pilar, Ingá, Campina Grande, Cabaceiras, S. João, Patos, Pombal, Catolé do Rocha, Piancó e Souza, nos dias 10, 20 e ultimo de cada mez ao meio dia.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

#### RELATORIO

apresentado pelo Hm. e Exm. Sr. Dr. Luiz Antonio da Silva Nunes ao Hm. e Exm. Sr. Barão de Mamanguape, 1.º Vice-Presidente, na occasião de entregar-lhe a Administração d'esta Provincia.

(Continuação do numero antecedente.)

Fui obrigado, á vista de factos documentados que chegarão ao meu conhecimento, e depois de ouvir os respectivos Juizes de Direito, á suspender successivamente o 1.º, 2.º e 3.º supplentes do Juiz Municipal de Cabaceiras, e o 1.º supplente do de Patos, ordenando que fossem todos responsabilizados. Um d'esses supplentes de Cabaceiras ja foi pronunciado pelo Dr. Juiz de Direito interino de S. João, como V. Exc. verá dos documentos e papeis que lhe hão de ser presentes.

Tendo vagado a Promotoria da Capital, removi para ella a seu pedido o bacharel Francisco Clementino de Vasconcellos Chaves, que ainda não chegou de Souza, onde se achava exercendo cargo identico. Para essa comarca removi o Promotor de S. João, que não podia convenientemente continuar a servir na Comarca, sendo proximo parente do Dr. Juiz de Direito interino e do supplente do Juiz Municipal, que exercia esse cargo.

Para S. João nomeei o bacharel Claudino Francisco de Arango Guarita.

Tratava tambem de remover ou dar outro destino ao promotor de Bananeiras que, pelas mesmas razões que dictarão o acto relativo ao ex promotor de S. João, não pôde convenientemente continuar a servir alli, apesar do bom conceito que formo de um e outro d'esses funcionarios.

No ecclesiastico, comprehende a Provincia trinta e duas freguezias, tendo sido creada e desmembrada da de Piancó pela lei n. 5 de 11 de Julho do anno passado a ultima, de Nossa Senhora da Conceição da Misericordia, a qual foi canonicamente provida em Outubro do anno passado, recabindo a nomeação interina no Padre Francisco das Chagas Souza.

São collados os Parochos de vinte e duas freguezias, sendo encomendados os das freguezias de Taquara, Jacoca, Bahia da Traição, Pedra Lavrada, Cabaceiras, Teixeira, Cajazeiras, S. José de Piranhas, Santa Luzia e Misericordia. Nas freguezias de Mamanguape, Areia e Campina ha Vigarios interinos, que, nos impedimentos dos collados, exercem as funções parochiaes.

### ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

#### Plioca.

Das participações recebidas consta terem-se commettido no anno proximo findo de 1860, 96 crimes. Tomando os quatro ultimos annos e incluindo o passado temos á seguinte demonstração:

Crimes.	1857	1858	1859	1860
Aborto.....	1			
Ameaças.....		3		
Contra a liberdade individual.....	1			1
Contra o livre exercicio dos direitos politicos.....			1	
Dannos.....				2
Estupros.....	4			
Ferimentos e offensas physicas.....	60	32	35	31
Tentativas do mesmo crime.....				2
Fugas de presos.....	11		7	13
Tentativas do mesmo crime.....		2		1
Furtos.....		1		4
Homicidios.....	22	27	23	28
Tentativas de homicidio.....	6	2	4	3
Infanticidio.....				1
Moeda falsa.....		2		

Resistencia.....	2		1	5
Raptos.....	1	2		
Tentativas de rapto.....		2		2
Roubos.....	2		8	2
Tentativas de roubo.....	2	1		
Tiradas de presos.....				2

Dividem-se os crimes pelos diversos termos da maneira seguinte:

Capital.....	16
Mamanguape.....	4
Areia.....	4
Alagoa Nova.....	2
Independencia.....	13
Bananeiras.....	4
Cuité.....	2
Pilar.....	10
Ingá.....	8
Campina Grande.....	4
S. João.....	9
Cabaceiras.....	2
Pombal.....	3
Católé do Rocha.....	4
Souza.....	7
Piancó.....	4

Total..... 96

A incerteza dos dados obtidos acerca de um dos crimes mais communs e de mais difficil repressão na Provincia, o de furto de cavallos, é causa de não figurar na demonstração acima o numero respectivo, que alias é de elevado algarismo.

O Decreto n. 1,690 de 1. de Setembro do anno passado, relativo aos processos por esses crimes, ainda não produziu todos os seus effeitos, que só mais tarde irão sendo conhecidos.

No correr do anno passado funcionou o tribunal do jury nos diferentes termos da Provincia, tomando conhecimento de 198 processos com 262 reos, dos quaes 254 homens 8 mulheres, á saber:

Termos.	Numero de sessões.	Numero de reos.
Capital.....	2	26
Mamanguape.....	2	22
Pilar.....	2	48
Ingá.....	2	11
Campina Grande.....	2	27
Bananeiras.....	1	8
Independencia.....	1	11
Cuité.....	1	2
Areia.....	2	40
Alagoa Nova.....	2	21
S. João.....	1	9
Pombal.....	2	8
Católé do Rocha.....	2	4
Patos.....	2	8
Souza.....	2	13
Piancó.....	1	8

No termo de Cabaceiras abriu se a primeira sessão e encerrou se sem

haver julgamento, porque o unico reo que tinha de ser julgado não pôde comparecer no Tribunal por doente.

Os reos julgados, dos quaes alguns por mais de um crime, forão:

Table with 2 columns: Crime (e.g., Por ferimentos, Por homicidio) and Count (e.g., 411, 57).

293

D'esses julgamentos resultarão 123 condemnações e 139 absolvições. Os crimes de responsabilidade e os especiaes, de que trata o decreto de 2 de julho de 1850; commettidos na Provincia, e julgados no Juizo de Direito no anno de 1860, sobem á 25 em 13 processos (mappas ns. 10 e 11.)

Os de infração de posturas municipaes e os policiaes julgados fora do jury forão 41 em 11 processos.

Forão capturados, no anno de 1860, 329 criminosos, numero que, comparado com os dos outros annos, demonstra a actividade e vigilancia que empregou a autoridade, observação que pôde tambem ser feita em relação aos julgamentos.

O numero de prisões effectuadas nos ultimos seis annos é o seguinte:

Table with columns: Delictos, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860. Lists various crimes and their counts over time.

Entre os capturados contão-se 14 criminosos pertencentes á outras Provincias.

A policia se acha confiada ao intelligente o activo chefe Dr. Manoel José da Silva Neiva. Apesar das interrupções á que os seus soffrimentos phisicos o tem obrigado no seu exercicio; são patentes e importantes os resultados por elle obtidos.

O mappa n. 13 indica o pessoal da secretaria da repartição, o qual o respectivo chefe julga diminuto, parecendo-lhe indispensavel a creação de um lugar de archivista, cujo serventuario seja especial e exclusivamente encarregado da conveniente arrumação dos papeis, e tomada o prestação das notas e esclarecimentos necessarios.

Tendo sido exonerado o official servindo do secretario da referida repartição, e constando-me que por decreto de 14 do Janeiro ultimo fôra nomeado em substituição o cidadão Thomaz de Aquino Mindello, nomeei-o interinamente para esse cargo, em cujo exercicio se acha.

Do mappa n. 14 se conhece qual o serviço que se tem feito n'essa repartição.

Refero-se o mappa n. 7 á divisão policial da Provincia e pessoal respectivo.

No seu estado completo deve esse pessoal comprehender:

- 49 Delegados
414 Supplentes.
52 Subdelegados.
312 Supplentes dos mesmos.

497 Total.

Durante a minha administração (17 de Abril de 1860 á 17 de Março de 1861) forão nomeados:

- 13 Delegados.
20 Supplentes dos mesmos.
22 Subdelegados.
26 Supplentes d'estes.

81 Total.

Muitas d'essas nomeações tiveram lugar para preenchimento de vagas.

No mesmo espaço de tempo forão exonerados:

- 14 Delegados.
9 Supplentes de delegados.
19 Subdelegados.
15 Supplentes de subdelegados.

57 Total.

Tiverão ellas lugar pelos seguintes motivos: apedido.

- 6 Delegados
3 Supplentes dos mesmos.
11 Subdelegados.
5 supplentes d'estes.

25 Total.

Por conveniencia do serviço:

- 7 Delegados.
4 Supplentes dos mesmos.
4 Subdelegados.
6 Supplentes de subdelegados.

21 Total.

Entre os delegados e subdelegados exonerados sete crão officiaes militares que tiveram de recolher aos seus corpos, e por isso forão dispensados das commissões.

Por incompatibilidade:

- 1 Delegado
2 Supplentes do delegado.
2 Subdelegados.
2 Supplentes dos mesmos.

7 Total.

Por mudança de residencia para outro districto:

- 2 Subdelegados.
2 Supplentes dos mesmos.

4 Total.

Existem por preencher as vagas para os seguintes lugares:

- 3 Delegacias.
2) Supplencias de delegado.
4 Subdelegacias.
55 Supplencias de subdelegado.

82 Total.

A expedição de cento e tantas praças enviadas pelo meu antecessor não produziu os bons resultados que se aguardavão; e achando-se entretanto muito atropellado o serviço na capital, fiz recolher a forçã, cujas praças chegarão em mão estado, não tendo sido conservadas no de disciplina e moralisação que deverão ter guardado.

Como porém não convinha abandonar os termos de Piancó, Souza e Patos aos facinoras que impunemente os percorrião, com especialidade o primeiro, onde só pronunciados em crimes de morte consta existirem 154, não contando os que não tem sido processados, ordenei que seguisse para aquelles lugares um destacamento de 56 praças, que ainda lá se acha, commandado pelo capitão José Anselmo Rodrigues, auxiliado pelo capitão Augusto Lopes Villas Boas e Alferes Joaquim Alves da Cunha, os quaes todos tem prestado relevantes serviços e conseguido capturas muito importantes. Infelizmente tanto o capitão Anselmo como o capitão Villas Boas seguem para os corpos que forão destinados em Pernambuco e na Bahia, sendo necessario substituil-os convenientemente. No seu gabinete encontrará V. Exc. a relação dos criminosos á que me referi, a qual me foi remetida pelo delegado do policia de Piancó, que confessa ser ainda defectiva.

(Continua.)

VICE-PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE MAMANGUAPE.

Expediente do dia 3 de abril de 1861.

Portaria.—O vice-presidente da provincia, de conformidade com a lei provincial n. 9 do 1.º de setembro de 1859, concede seis mezes de licença ao professor de philosophia do lyceu, padre João do Rego Moura, a contar de 19 do corrente.

Idem.—O vice-presidente da provincia concede ao 1.º official da 1.ª secção da secretaria, do governo Leocadio Rodrigues Chaves, quinze dias de licença com vencimento.

Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. pagar á escolta de dous guardas nacionaes, que trouxe da Taquara para esta capital um recruta, os vencimentos constantes do incluso pret em duplicata, da importancia de 4\$100, communicou se ao chefe de policia.

Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Em vista da folha e pret que for presente á essa repartição, mande V. S. pagar os vencimentos dos officiaes e soldados do corpo da guarnição, que vão seguir em serviço ao interior da provincia.

Idem ao inspector da thesouraria.—Para os devidos effectos manda S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, remetter a V. S. o incluso exemplar do decreto n. 2,743, de 13 de fevereiro ultimo, que regula a arrecadação da multa de 4 por % em substituição do imposto de 2 por % sobre o valor das cousas demandadas.

Idem ao mesmo.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia fez dar o conveniente destino ao officio dirigido ao ministerio do imperio, que acompanhou o de V. S. n. 18, de hoje, ao mesmo Exm. Sr.

Idem á camara de Alagoa Nova.—Manda S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia remetter a Vmes. para conhecimento d'essa camara e devida execução, o incluso aviso, por cópia, do ministerio do imperio de 18 do mez proximo findo, em solução á duvida constante do officio d'essa mesma camara, do 1.º de fevereiro ultimo, acerca do exercicio do cargo de vereador pelo cidadão João Nepomoceno Borges, que se escusa do dito cargo por não querer servir ali conjunctamente com seu genro.

Idem ao mesmo.—Mande V. S. ajustar contas por essa repartição e passar a competente guia ao capitão promovido Augusto Lopes Villas Boas, que deve seguir no 1.º vapor da companhia brasileira que passar para os portos do sul, á provincia da Bahia.

Idem ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao alferes agente do corpo de guarnição a importancia das despesas feitas o mez proximo findo com o sustento de recrutas do exercito e d'armada, e com o fardamento d'estes ultimos, estando os documentos comprobatorios d'essa despesa em termos legaes.

Idem ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao capitão José Anselmo Rodrigues a importancia constante dos incluso recibos em duplicata, por elle despendida com o aluguel de cavallos para diversas viagens que fez quando em serviço no interior da provincia.

Idem ao commandante do corpo de policia.—Faça V. S. recolher ao corpo de seu commando o soldado d'esse mesmo corpo que serve de ordenança ao subdelegado de policia da Cruz do Espirito Santo.

Idem ao commandante do corpo de guarnição.—A vista do que Vme. me expoz verbalmente, autorizo-o á designar os officiaes que devem fazer parte da commissão encarregada do exame dos objectos que tem de ser dados á consumo na fortaleza do Cabedello.

Idem ao mesmo.—Em vista do

da Veiga Pessoa Junior, e ao que a respeito informou a directoria da instrucção publica, removo-o para a cadeira do mesmo ensino na villa de Pedas de Fogo, devendo o mesmo apresentar seu titulo na secretaria do governo para ser apostillada.

Fizerão se as necessarias communicações.

Officio ao Dr. chefe de policia.—Em vista do officio incluso da capitania do porto, que, sobre representação do subcapataz da estação de Pitimbu, que tambem vai inclusa, me é dirigido, expondo as arbitrariedades e perseguicões que tem soffrido, tanto o representante, como todos os matriculados d'aquelle lugar, das autoridades policiaes d'alli, V. S. providencie convenientemente, e, devolvendo-me ditos papeis, informe sobre os factos narrados em accusação ás mesmas autoridades.

Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. pagar á escolta de dous guardas nacionaes, que trouxe da Taquara para esta capital um recruta, os vencimentos constantes do incluso pret em duplicata, da importancia de 4\$100, communicou se ao chefe de policia.

Idem ao inspector da thesouraria.—Para os devidos effectos manda S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, remetter a V. S. o incluso exemplar do decreto n. 2,743, de 13 de fevereiro ultimo, que regula a arrecadação da multa de 4 por % em substituição do imposto de 2 por % sobre o valor das cousas demandadas.

Idem ao mesmo.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia fez dar o conveniente destino ao officio dirigido ao ministerio do imperio, que acompanhou o de V. S. n. 18, de hoje, ao mesmo Exm. Sr.

Idem á camara de Alagoa Nova.—Manda S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia remetter a Vmes. para conhecimento d'essa camara e devida execução, o incluso aviso, por cópia, do ministerio do imperio de 18 do mez proximo findo, em solução á duvida constante do officio d'essa mesma camara, do 1.º de fevereiro ultimo, acerca do exercicio do cargo de vereador pelo cidadão João Nepomoceno Borges, que se escusa do dito cargo por não querer servir ali conjunctamente com seu genro.

Idem ao mesmo.—Mande V. S. ajustar contas por essa repartição e passar a competente guia ao capitão promovido Augusto Lopes Villas Boas, que deve seguir no 1.º vapor da companhia brasileira que passar para os portos do sul, á provincia da Bahia.

Idem ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao alferes agente do corpo de guarnição a importancia das despesas feitas o mez proximo findo com o sustento de recrutas do exercito e d'armada, e com o fardamento d'estes ultimos, estando os documentos comprobatorios d'essa despesa em termos legaes.

Idem ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao capitão José Anselmo Rodrigues a importancia constante dos incluso recibos em duplicata, por elle despendida com o aluguel de cavallos para diversas viagens que fez quando em serviço no interior da provincia.

Idem ao commandante do corpo de policia.—Faça V. S. recolher ao corpo de seu commando o soldado d'esse mesmo corpo que serve de ordenança ao subdelegado de policia da Cruz do Espirito Santo.

Idem ao commandante do corpo de guarnição.—A vista do que Vme. me expoz verbalmente, autorizo-o á designar os officiaes que devem fazer parte da commissão encarregada do exame dos objectos que tem de ser dados á consumo na fortaleza do Cabedello.

Idem ao mesmo.—Em vista do

que Vme. refere em seu officio d'esta data, sob. n. 209, consiste na ida de um official do corpo de seu commando á Pernambuco, afim de conduzir para esta provincia o fardamento que se acha fabricado no arsenal de guerra d'aquella provincia com destino á esse corpo.

Idem ao Dr. juiz de direito presidente do jury.—Sirva-se Vme. de dispensar da presente sessão ao capitão Luiz Estanislão Rodrigues Chaves, visto estar servindo interinamente o lugar de ajudante de ordens da presidencia, e serem necessarios seus serviços.

Idem ao agente da companhia brasileira.—Tendo de seguir para a provincia da Bahia á reunir se ao seu corpo o capitão Augusto Lopes Villas Boas, que servia n'esta, mande Vme. dar-lhe passagem para alli, no 1.º vapor que vier dos portos do norte, e á familia do dito official, composta de mulher e dous filhos menores, por conta do ministerio da guerra.

Idem ao inspector da thesouraria.—Manda S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, communicar a V. S. que hontem o capitão do estado maior da 2.ª classe Luiz Estanislão Rodrigues Chaves assumpto o exercicio do lugar de ajudante de ordens interino, em substituição ao tenente Raymundo Maximo de Sepulveda-Everard.

Idem ao commandante do corpo de guarnição.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, transmitto-lhe o processo do conselho de averiguação, á que se processou, para a qualificação, de 2.º cadete, ao soldado d'esse corpo Maximilio Augusto Carneiro.

Idem ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao alferes agente do corpo de guarnição a importancia das despesas feitas o mez proximo findo com o sustento de recrutas do exercito e d'armada, e com o fardamento d'estes ultimos, estando os documentos comprobatorios d'essa despesa em termos legaes.

Idem ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao capitão José Anselmo Rodrigues a importancia constante dos incluso recibos em duplicata, por elle despendida com o aluguel de cavallos para diversas viagens que fez quando em serviço no interior da provincia.

Idem ao commandante do corpo de policia.—Faça V. S. recolher ao corpo de seu commando o soldado d'esse mesmo corpo que serve de ordenança ao subdelegado de policia da Cruz do Espirito Santo.

Idem ao commandante do corpo de guarnição.—A vista do que Vme. me expoz verbalmente, autorizo-o á designar os officiaes que devem fazer parte da commissão encarregada do exame dos objectos que tem de ser dados á consumo na fortaleza do Cabedello.

Idem ao mesmo.—Em vista do

Palacio da presidencia na Parahyba do Norte, 2 de abril de 1861.

Ordem do dia n. 14.

S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda publicar, para conhecimento da guarnição, que, segundo o disposto na ordem do dia do quartel general do exercito, n. 247 de 13 de março do corrente anno, foi o Sr. tenente coronel do estado maior de 2.ª classe Nicoláo Tolentino de Vasconcellos, nomeado commandante da fortaleza do Cabedello, passando o Sr. capitão do mesmo corpo, Luiz Estanislão Rodrigues Chaves, que se achava n'esse lugar, á exercer interinamente as funções de ajudante de ordens da presidencia d'esta provincia, visto ter sido exonerado d'esse cargo, afim de seguir para a corte, e tendo de estado maior de primeiro classe Raymundo Maximo de Sepulveda Everard. O mesmo Exm. Sr. manda tambem fazer presente, haver-se apresentado hontem ao Sr. Dr. Thomaz Cardozo de Almeida cirurgião mór de brigada delegado, o Sr. Dr. João Florindo Ribeiro de Bulhões nomeado para servir como primeiro cirurgião n'esta provincia o qual fica na direção da enfermaria militar em substituição ao Sr. 2.º cirurgião Dr. Antonio da Cruz-Cordeiro, que anteriormente occupava esse cargo, ficando entretanto no serviço do referido estabelecimento até nova deliberação de S. Exc.

Idem ao inspector da thesouraria.—Manda S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, communicar a V. S. que hontem o capitão do estado maior da 2.ª classe Luiz Estanislão Rodrigues Chaves assumpto o exercicio do lugar de ajudante de ordens interino, em substituição ao tenente Raymundo Maximo de Sepulveda-Everard.

Idem ao commandante do corpo de guarnição.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, transmitto-lhe o processo do conselho de averiguação, á que se processou, para a qualificação, de 2.º cadete, ao soldado d'esse corpo Maximilio Augusto Carneiro.

Idem ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao alferes agente do corpo de guarnição a importancia das despesas feitas o mez proximo findo com o sustento de recrutas do exercito e d'armada, e com o fardamento d'estes ultimos, estando os documentos comprobatorios d'essa despesa em termos legaes.

Idem ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao capitão José Anselmo Rodrigues a importancia constante dos incluso recibos em duplicata, por elle despendida com o aluguel de cavallos para diversas viagens que fez quando em serviço no interior da provincia.

Idem ao commandante do corpo de policia.—Faça V. S. recolher ao corpo de seu commando o soldado d'esse mesmo corpo que serve de ordenança ao subdelegado de policia da Cruz do Espirito Santo.

Idem ao commandante do corpo de guarnição.—A vista do que Vme. me expoz verbalmente, autorizo-o á designar os officiaes que devem fazer parte da commissão encarregada do exame dos objectos que tem de ser dados á consumo na fortaleza do Cabedello.

Idem ao mesmo.—Em vista do

O IMPARCIAL.

A ponte do Saubana.

Tinhamos os seguintes apontamentos que trazemos ao conhecimento do publico para ainda uma vez desmascarmos a calumnia miseravel que foi dada á estampa em um jornal d'esta cidade.

Toda a gente sabe o estado de ruinas da ponte do Saubana, uma das obras a mais urgente da provincia, sobre a qual o Sr. Silva Neves lançou suas vistas com o fim de dotar a provincia com essa obra de palpitante necessidade, isso não obstante se diz—nao existião razões de urgencia!

Eis os apontamentos: O facto de se achar a velha ponte em eminente estado de ruina, a ponte (apesar de reparos provisionaes) não pôde supportar o transitto de carros. Ugia tratar quanto antes da construção; o na arrematação com todas as suas delongas, e o tempo necessario para quem de fóra e de novo viesse estudar a obra, e organizar planos, annuncios para Pernambuco e outros mercados etc. etc., se despenderia o prazo que derroresse até o fim do corrente exercicio financeiro geral, ficando interamente perdida para a provincia a consignação de vinte contos de réis, que para estas terras e auxilio ás provincias foi marcada á esta provincia no organimento do ministerio do imperio.

O ser a obra feita por administração não obviaria em sua totalidade esse inconveniente, alem de, a esse respeito, apparecerem outros que serão expendidos.

Aos planos e organimentos organisa-dos pelo capitão engenheiro Domingos José Rodrigues foram preferidos os organisa-dos pelo empreiteiro Francisco Soares da Silva Retumba. 1.º porque

N. 312.—Requerimento do capitão Augusto Lopes Villas Boas. Como requer.

N. 313.—Officio do Dr. juiz de direito da comarca de Pombal. Ao Sr. Dr. juiz municipal do termo da capital para informar.

N. 314.—Requerimento de Jeronimo Gomes de Leiros. Ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para informar.

N. 315.—Idem de padre Firmino Herculano de Figueredo. Ao Sr. Dr. director da instrucção publica para informar.

N. 316.—Idem de Fructuoso Antonio Alves da Cunha. Requeira por intermedio de seus superiores.

N. 317.—Idem de Daniel Eduardo de Figueredo e Mello Junior. Ao Sr. Dr. juiz municipal da capital para informar.

N. 318.—Idem de Prudente Gabriel da Veiga Pessoa Junior. Como requer.

N. 319.—Idem de Leoncio Frederico Augusto Neiva. Como requer, ficando obrigado á todo o serviço que não for de escala, e á apresentar mensalmente atestado de frequencia e aproveitamento.

N. 320.—Idem de Belisario Frederico de Almeida e Albuquerque Passe. Idem ao mesmo.—Em vista do

a ponte por este ultimo projectada, com 132 palmos de comprimento, é preferivel á da tresentos noventa e tantos palmos do plano do engenheiro, não só para a facilidade da conservação e reparações, como pela maior facilidade e barateza na futura reconstrução, além de outras vantagens palpaveis e intuitivas de uma ponte mais curta sobre outra mais longa; 2.º porque o engenheiro ou qual quer outro administrador da obra não lhe garantiria em tempo algum a segurança e bondade da construção, o que não aconteceu no contracto em que se podem estipular (e forão effectivamente estipuladas) condições de segurança e duração, ainda mesmo oito mezes depois da entrega da obra; 3.º porque em tempo breve e designado ficará prompta a obra, o que não se poderia exigir sendo feita por administração; sendo muito valiosa essa consideração á vista da importancia da obra de que se trata, e que é o meio de mais facil, prompta e commoda comunicação existente da capital com todo o resto da provincia; 4.º porque o orçamento do engenheiro não se pôde considerar base razoavel de quaesquer calculos, visto como não só a restringio elle muito em relação aos preços (o que em boa fé não negará o Sr. capitão engenheiro, que deverá lembrar se de carta entrevista) como também em relação á quantidade dos materiaes, numero de operarios e tempo de construção, o que tudo influiu muito no cálculo definitivo. Cento e setenta duas (170) uteis em que calculou elle a obra, fazem pouco mais de seis mezes; e é quasi impossivel n'esta provincia obter se semelhante construção n'esse breve espaço».

«Serião para isso precisos muito mais operarios (do que não abunda a capital); e o numero calculado d'esses não está em relação com a presteza prometida ou projectada;

5.º porque, além de parecerem preferiveis os planos de F. S. S. Retumba, accessos que não poderia desempenhar perfeitamente vistas o projectos por outros preparados e organizados á geito; 6.º porque tom mais condições de solidéz a obra contractada, o que devera ser construída sobre fortes e largos pilares de alvenaria; 7.º por quem se aproxima trabalhos organizados pelo empreiteiro aos preparados para iguel fim pelo habil engenheiro Carlos Bleess, que calculou obra identica em pouco mais do que a quantia pela qual foi esta contractada, ainda que a obra que se vai fazer devesse ser mais dispendiosa em consequencia do prodigioso trabalho de atterco sobre que em do assentar as extremidades da ponte, além do não menos importante trabalho na facção dos pilares

«Além dos motivos que ficam expostos, é sabido que obras d'esta natureza preferem-se hoje feitas por empreitada com as garantias precisas».

«Em obras de grande vulto dispensa-se mesmo a fiança, por isso que é ella difficil, e que semelhantes obras devem ter a garantia no nome e probidade conhecidas do empreiteiro. Aquelle com quem se contractou a obra da ponte tem sempre dado nos seus contractos com a fazenda provas de boa fé e honestidade; mas ainda assim não foi eximido de fiança que deve prestar por toda e qual quer quantia que receba, como se vê das ordens expedidas ao thesouro provincial e esse respeito».

«As obras por arrematação tem uma triste historia n'esta provincia. Tem acontecido apparecerem propostas para se fazer tal e tal obra tantos por cento menos do que a mais baixa offerta! Não se calculão os meios de que se dispõe, a qualidade da obra, os materiaes que se devem empregar, o tempo dentro do qual deve ser feita, as condições que podem ser impostas».

«O que se quer é ter a preferencia, não importando o preço. O resultado é necessariamente uma obra sem solidéz nem consistencia, sem as devidas condições de durabilidade, como a da cadeia nova, cujos alicerces forão mal construídos».

«Examinados os projectos de contracto preparados pelo engenheiro e pelo empreiteiro, deve ser preferido o d'este pelas condições de garantia á provincia, segurança e bondade da obra deixando de parte aquellas que tinhão por fim collocar o empreiteiro inteiramente ás ordens do engenheiro, e ao que não era razoavelmente possível sujeitar aquelle, e as que tendião a augmentar a despesa sem o menor proveito para a provincia, como a creação de um empregado etc. etc».

### Nossa missão.

O nosso primeiro artigo teve a epigraphe do presente, alli determinámos a razão de nosso existir, aqui vimos fazer as nossas despedidas ao publico illustrado que nos acolheu benigno, a quem somos reconhecidos e gratos.

«Não tendo entrado em nossos desígnios empreheitar a creação de um jornal (dissemos então) já pela escassez de nossos proprios recursos, e já pela deficiencia de nossas habilitações; deu lugar a que tomássemos posição na imprensa o facto de havermos contractado com o thesouro provincial a publicação dos actes officiaes, circumstancia que unida ao bom desejo de prestarmos a administração do Exm. Sr Silva Nunes o nosso fraco mas sincero e desinteressado apoio impoz-nos a creação do «Imparcial» que durante os nove mezes da existencia soube—conservar o seu posto com honra, fazendo armas contra os desmandos, prolligando a calumpnia, restabelecendo a verdade dos factos, conservando sempre a discussão em altura conveniente, apar do comedimento da linguagem; expunhamos com franquesa a nossa oppinião.

Fomos mal apreciados pelos inimigos da administração, que nos vais vens das conjecturas ora attribua a este ora á aquelle dos nossos escriptos, que forão sempre, isto o affirmámos, a expressão fiel do nosso pensamento.

Fomos «imparciaes para com os nossos alliados e adversarios politicos», defendemos sempre, e com vantagem, os actos do governo—que uma opposição caprichosa mal apreciava, despeitada como se mostrava em seus escriptos—que chegarão até a virulencia.

N'esse descarreamento em que ia a imprensa oposicionista, foi-nos preciso alguma vez usar de linguagem um pouco vigorosa mas sempre honesta—o escandaloso não teve sectarios entre nós; procurámos sempre cumprir o dever que nos impozemos,—buscámos ser fieis ao compromisso que contrahira-mos «de emitirmos com franquesa nosso fraco juizo sobre os negocios publicos e á sua boa ou

ma gerencia com relação á esta provincia cuja sorte não nos pôde ser indifferente».

Tendo sido rescindido o contracto que então fizemos, por mútuo accordo; visto como não nos é possivel continuarmos a posição que tomamos sem grave prejuizo de nossos associados, julgámos conveniente a nossa retirada—que só exprime o bom desejo de nossa parte—em attendermos as vantagens dos que nos ajudarão no cumprimento do dever que contrahimos, que—com os olhos em Deus e a mão em nossa consciencia, temos convicção cumprimos fielmente;—nunca os transportes da colera desfigurou nossos escriptos, que, se não eram o fructo de uma intelligencia vigorosa e illustrada, ao menos—fomos francos, sinceros, justos e sobrios—e sempre tivemos em mente que ver o alvo a que se deve tender, é juizo; attingil-o, é justesa; de ter-se n'elle, é fortaleza.

Está terminada a nossa missão. Aceitem os Srs. assignantes as nossas desculpas—e terminando somos forçados a declarar que «como jornal politico foi nosso desejo tornar-nos recommendados por nós mesmos ao apreço e veneração do publico sensato, honesto, imparcial e illustrado» a cuja admiração e amizade somos reconhecidos.

Vale.

## O TELEGRAPHO.

Sempre a intriga!—As ligações que devem existir entre os membros de qualquer corporação, esse sentimento que reúne a todos os de uma profissão, foi que nos levou a repetirmos uma reclamação muito justa e fundamentada do «Diario de Pernambuco», que é o jornal official n'aquella provincia, e contra o qual nenhuma vez se ergue—por chamar a mesma attenção da autoridade superior—para as faltas, omissões e prevaricações dos funcionarios.

Por mais intimas e estreitas que fossem as relações entre a redacção d'este jornal e a administração, não nos julgamos dispensados de pedir, pela imprensa, a adopção de medidas que no nosso entender são convinhaveis á bem do serviço publico, pois entendemos que além de cumprir-mos o dever que contrahimos perante o publico—concorremos para que se não repitão as omissões, se cohibão os excessos e sejão punidas as prevaricações dos-agentes do poder.

Quanto ao que se refere ao merecimento e dedicacão pelo serviço publico, do digno administrador do correio e á intrigasita importada no «Despertador», nem o Sr. Assis Carneiro se amofina—com essa—descarga, e menos a pessoa a que se refere aquella redacção; pois ambos tem criterio bastante, um para conhecer-se e outro para continuar no proposito em que está—do não mais apadrinhar a desconhecidos e ingratos—para poder evitar: pois ainda é tempo, algum naufragio, e não ser baldeado sem carta de guia.

Nós e elles.—Ignorará a gente do «Despertador» que é difficil fallar muito sem dizer nescidades? Não o cremos.

Mostro o «Despertador» quaes as contradicções em que ha cahido a redacção d'este jornal acerca da eleição do 2.º districto; faça o que temos feito transcrevendo—seus escriptos—comparando os de hoje com os de hontem, e em quanto o não fizer continuaremos na convic-

ção em que estamos de que—a paciencia é amarga, mas seu fruto é doce.

Ainda!—No n. 67 de 26 de fevereiro dissemos o seguinte:

«Reparo.—Não é exacto o que se diz no ultimo número do «Despertador» de 25 do corrente acerca da accumulacão das funções de collecter e juiz municipal, por Antonio de Barros Leira.

E a resposta mais conveniente que se pôde dar á essa pertinacia em affirmar o que não se passa.

## Annuncio.

### Club Parahybano.

A partida annunciada para hoje foi transferida para amanhã Domingo 14 de Abril; e caso n'este dia haja chuva como hoje, as familias serão conduzidas em cadeiras.

O conselho economico do rancho do corpo de guarnição desta provincia, precisa contractar o fornecimento dos seguintes generos, para o rancho das praças do mesmo corpo e enfermaria militar; a saber: pães de 6 onças, ditos de 4, assucar branco, ditos refinados, chá, café, manteiga, bolaxas, pão de ló, galinhas, frango verde, dita secca, bica-lhão, feijão, farinha arroz, toucinho, verduras, peixe fresco, azeite doce, vinagre, cebôlas, lenha, agua, doce de leite, e azeite de mamona. As pessoas que quizerem contractar comparecção na secretaria do dito corpo no dia 15 do corrente mez pelas 10 horas da manhã; devendo trazer suas propostas em carta feixada. Parahyba 12 de abril de 1861.

Leopoldino Evangelista Parahyba, Al-res agente.

O capitão Augusto Lopes Villas Boas retirando-se para a provincia da Bahia, e não podendo com sua senhora despedir-se das familias que os honrarão com sua amizade, pelo estado de saude d'ella, pede por este meio desculpa, offerecendo na quelle lugar seu diminuto prestimo.

Augusto Lopes Villas Boas.

Na rua da Ponte d'esta cidade, nas casas ns. 18 e 20, se achão á venda consollos, camas, francezas, cadeiras, sofás, tocadores, guardaroupas, mesas redondas, bancas, commodas, marquezas e mais outros objectos concernentes á mobilia, de diferentes madeiras, feitos á moderna, e por preços commodos: á tratar-se com o dono do estabelecimento Francisco Vieira de Araujo Lima.

## ATTENÇÃO.

O Dr. J. F. R. de Bulhões, medico e operador, chegou á esta capital. Offerece ao publico os prestimos de sua profissão, para o que poderá ser procurado á rua Nova casa n. 4, onde não se achando, poder-se-ha deixar carta, indicando a rua e o numero da casa em que se do-mando a sua presença.

Especialidades: febres, molestias do meninos e de mulheres, e doencas do pelle.

Extrahê dentes por methodo simples e pouco doloroso a 28 em casa, e fóra a 48.

Parahyba 9 de abril de 1861.

Impresso na typ. de J. R. da Costa por Athalvo Christiniano da Silva.—1861.